

CERES SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº. 41.534.746/0001-62

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 4ª EMISSÃO EM DUAS
SÉRIES DA CERES SECURITIZADORA S.A.**

REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2026

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** no dia 27 de julho de 2026, às 10h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela **Ceres Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Edilson Lamartine, nº 536, Pavimento Superior, Sala 2, Parque das Américas, CEP 38045-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob nº 41.534.746/0001-62 (“Emissora”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a assinatura de 100% (cem por cento) dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em duas séries da 4ª emissão da Emissora (“Titulares dos CRA”, “CRA” e “Emissão”, respectivamente).
- 3. PRESENÇA:** presentes os representantes da: **(i)** Emissora; **(ii)** Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata. Os termos aqui empregados iniciados em letra maiúscula, sem que sejam diversamente definidos nesta Ata, terão o mesmo significado a eles atribuído (a) no “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 4ª (Quarta) Emissão, em 2 (Duas) Séries, da Ceres Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Gonçalves & Silva Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.*”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 21 de julho de 2022.
- 4. MESA:** Presidente: Sâmela Gabriela Moraes Silva; Secretário: Leonardo Tavares da Silva.
- 5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:
 - (i)** a não declaração do vencimento antecipado das obrigações oriundas dos CDCA, em razão do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 4.2(i), caracterizado pelo não pagamento da amortização na data de 20/07/2026 e, assim, a não obrigação da realização do pagamento antecipado dos CDCA – e, conseqüentemente, a não realização de um Resgate Antecipado dos CRA –, em razão

do descumprimento da obrigação descrita acima (“Obrigações Descumpridas” e “Waiver”, respectivamente);

(ii) caso aprovado o item (i) da ordem do dia – e, portanto, concedido o *Waiver* –, deliberar sobre a concessão de prazo adicional para cumprimento das Obrigações Descumpridas;

(iii) a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos inerentes a esta assembleia;

6. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia e posterior votação, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, deliberaram:

(i) por aprovar a concessão do *Waiver* e, consequentemente, não declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos CDCA em razão do descumprimento das Obrigações Descumpridas, afastando-se, exclusivamente em relação a tal descumprimento, a obrigação de realização do pagamento antecipado dos CDCA e, por consequência, do Resgate Antecipado dos CRA;

(ii) estabelecer o dia 27 de julho de 2026 como nova data-limite para o integral cumprimento das Obrigações Descumpridas, permanecendo inalteradas e em pleno vigor todas as demais obrigações, prazos e condições previstos nos Documentos da Operação;

(iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem, individual ou conjuntamente, conforme aplicável, todos os atos, adotarem todas as medidas e celebrarem todos os documentos necessários ou convenientes à formalização, implementação e efetivação das deliberações aprovadas nesta assembleia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes do Titular dos CRA, conforme exigido pelo Termo de Securitização, e declararam, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente Assembleia devidamente instalada.

7.2. O Titular dos CRA declara ter avaliado, sob sua exclusiva responsabilidade, eventuais situações de conflito de interesses relacionadas às matérias objeto da Ordem do Dia e às demais partes da Operação e informa a todos os presentes que não há conflito de interesses.

7.3. O Agente Fiduciário e a Emissora consignam, ainda, que não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador do Titular dos CRA, ao tomar as decisões no âmbito desta Assembleia, agiu de acordo com as instruções de seu investidor final, regulamento, contrato de gestão, procuração ou quaisquer outros documentos que lhe sejam aplicáveis.

7.4. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

7.5. A Emissora informa que a presente Assembleia foi realizada em observância aos requisitos e procedimentos previstos no Termo de Securitização, nos Documentos da Operação e na

regulamentação aplicável, incluindo, no que aplicável, a Resolução CVM nº 60.

7.6. As partes presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta Assembleia e de seus documentos correlatos, ainda que celebrados em formato eletrônico e/ou assinados por meio de certificados eletrônicos emitidos ou não pela ICP-Brasil, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil e do artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Para todos os fins, a data desta ata será aquela indicada em seu preâmbulo, independentemente da data em que a última assinatura eletrônica vier a ser aposta.

7.7. Os presentes autorizam a divulgação desta ata, em forma sumária, no website da Emissora e o seu encaminhamento à CVM, com a omissão das assinaturas e qualificações do Titular dos CRA, observada a regulamentação aplicável.

8. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pela Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

Uberaba, 27 de julho de 2026

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco).

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em duas séries da 4ª Emissão da Ceres Securitizadora S.A., realizada em 27 de julho de 2026).

Mesa:

Sâmela Gabriela Moraes Silva
Presidente

Leonardo Tavares da Silva
Secretário

CERES SECURITIZADORA S.A.

Guilherme Rodrigues da Cunha

Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Natália Xavier Alencar

Procuradora